



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1

3^a NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

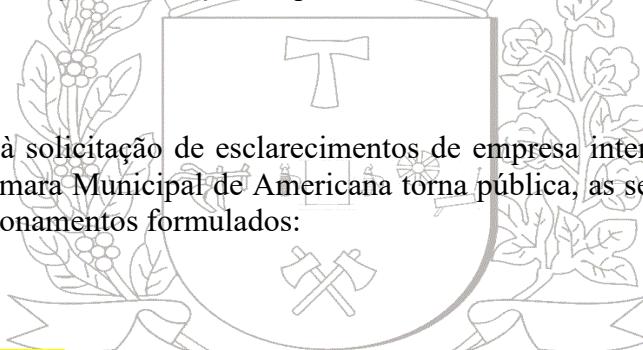
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025-RR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150, de 15 (quinze) de julho de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os regulamentos editados por esta Casa, acessíveis em <https://www.camara-americana.sp.gov.br/paginas/regulamentos-da-nova-lei-de-licitacao>

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações, condições e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.



Em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresa interessada na licitação acima identificada, a Câmara Municipal de Americana torna pública, as seguintes respostas do setor técnico aos questionamentos formulados:

Questionamento nº 1: “Considerando a grande variação de custos de impressão entre cada tipo de equipamento, solicitamos que seja informado a distribuição do volume estimado por tipo/item. Tal informação é essencial para permitir a correta precificação bem como garantir a transparência do processo e o princípio da isonomia”.

Resposta: A estimativa de volume de impressão foi definida de forma global no Termo de Referência, com base em dados históricos de demanda. O consumo será registrado ao longo da execução do contrato, conforme a efetiva utilização dos equipamentos. A Câmara optou por não detalhar a distribuição do volume por tipo de equipamento, pois não existe divisão com valor exato, considerando que as impressões são sazonais e podem variar ao longo da vigência contratual. Ressalte-se que a legislação não exige tal detalhamento, sendo suficientes as informações disponibilizadas para garantir a formulação de propostas em condições isonômicas. Dessa forma, mantém-se a estimativa global prevista no Termo de Referência, sem detalhamento por item.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

2

Questionamento nº 2: “Visando ainda a garantia do princípio da isonomia, solicitamos a informação do histórico do volume de impressão realizado no exercício anterior 2025 por tipo (cor/mono) e a respectiva quantidade de equipamentos atualmente instalados por tipo (cor/mono)”.

Resposta: O histórico de 2025 foi utilizado para estimar o volume global previsto no Termo de Referência. A Administração não dispõe de dados consolidados por tipo de impressão (cor/monocromática). As impressões são sazonais e o consumo efetivo será registrado ao longo da execução do contrato, sendo as informações já divulgadas suficientes para a formulação das propostas em condições isonômicas. A quantidade de equipamentos instalados são: mono=36; color=5.

Questionamento nº 3: “Considerando os volumes mensais de impressões previstos/estimados de 20.000 páginas mono e 1.300 color ser extremamente baixos para o montante de equipamentos previsto de equipamentos, solicitamos informação quanto tal quantitativo ser o máximo previsto ou o real necessário atualmente utilizado, pois como média estima-se cerca de 600 páginas por equipamento mono e 260 por equipamento color, ou seja, volume extremamente incompatível com as características técnicas mínimas exigidas”

Resposta: A quantidade de impressão varia conforme o estilo de trabalho de cada setor e de cada gabinete, sendo o uso sazonal e dependente da demanda administrativa e legislativa. O trabalho é realizado de forma individualizada, o que justifica a necessidade de um equipamento por gabinete e por setor, considerando que o tipo de atividade desempenhada por setor é distinto, com perfis variados de produção documental. Assim, a relação entre volume estimado e quantidade de equipamentos não deve ser interpretada como média fixa por equipamento, mas como estimativa global, podendo haver equipamentos com uso intensivo e outros com uso reduzido, conforme a dinâmica operacional. As especificações técnicas mínimas foram definidas para garantir desempenho adequado em cenários de maior demanda, sem prejuízo à eficiência e à padronização da infraestrutura.

Questionamento nº 4: “Foi verificado que na grande maioria dos itens foram solicitados equipamentos com memória de 1.2GB, ocorre que as memórias atuais são múltiplas de 512MB, assim, o correto e padrão de mercado seria 1024GB, tratando-se apenas de um erro formal (passível de correção apenas por errata), está correto nosso entendimento?”

Resposta: A exigência de memória mínima de 1,2 GB foi definida como requisito técnico de desempenho no Termo de Referência e não configura erro formal. O parâmetro estabelecido representa valor mínimo, podendo ser atendido por equipamentos com capacidade igual ou superior, independentemente da granularidade comercial dos módulos de memória adotados pelos fabricantes. Não há impedimento técnico ou restrição indevida à competitividade, uma vez que equipamentos com memória superior (como 1,5 GB, 2 GB ou mais) atendem plenamente ao requisito. Assim, não se trata de erro material passível de correção por errata, permanecendo válida a especificação constante no termo de referência.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

3

Questionamento nº 5: “No caso de solução de OCR instalado em servidor de rede, entendemos que tal servidor será fornecido pela Contratante seja ele físico ou Virtual, está correto nosso entendimento?”

Resposta: Está correto o entendimento.

Americana (SP), aos 06 (seis) de fevereiro de 2026.

